

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PMB**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - PMB**

**FINALIDADE: Aquisição de veículo para o Município de Beneditinos-PI.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 10 (dez) de março de 2020.**

**HORÁRIO: 09h30min (nove horas e trinta minutos).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) no dia 10 (dez) de março de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, situada na Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Beneditinos-PI, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, conforme disposto nos Anexos correspondentes, para **Aquisição de veículo para o Município de Beneditinos-PI**, na forma abaixo:

**RETIRADA DO EDITAL**

A cópia deste edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos – PI, o qual pode ser adquirido no endereço indicado neste edital.

**INFORMAÇÕES:**

**ENDEREÇO:** Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Beneditinos-PI.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à Sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas

**CAPÍTULO I – DO OBJETO:**

**1.1** – Esta licitação tem por objeto Aquisição de veículo para o Município de Beneditinos-PI.

**CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, disposto neste Edital, que estejam cadastrados e habilitados ou não parcialmente no Cadastro da



Prefeitura Municipal de Beneditinos, ou apresentar documentação regular no ato do credenciamento e habilitação.

2.1.1 – As empresas que **optarem** por participar do presente Pregão, **mediante o cadastramento** citado no item 2.1, acima, deverão iniciar seu cadastro junto à CPL, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, mediante a inclusão das informações básicas relativas à constituição, localização e identificação societária da empresa ou pessoa física, além dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, desde que compatíveis com a documentação de habilitação do presente Edital, a qual validará os documentos apresentados, bem como, verificará a autenticidade de toda a documentação exigida e apresentada. Documentos em cópia deverão ser apresentados com originais para autenticação ou mediante autenticação cartorária.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que se encontre em processo falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem e nem sejam estabelecidas no Estado, nem aquelas que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração.
- b) Empresas cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no Estado do Piauí.
- c) Empresas em regime consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Pessoa física, mesmo que em grupo.
- e) Empresa que conste na consulta ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU) – Portaria CGU- Controladoria Geral da União nº 516, de 15/03/2010 combinada com o Acórdão 1793/2011 – Plenário, ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) devendo apresentar os termos da consulta no ato do credenciamento.

2.3 – Pela simples participação nesta licitação a Empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no Edital.

### CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

